



Sarandi, 25 de agosto de 2025.

Ilmo. Senhor,

Tem o presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **39/2025**, que visa, a **“Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR”**, conforme parecer jurídico em anexo, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assim, seguem os documentos para análise e ratificações.

Newton Cesar Martins
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº **39/2025**.

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de agosto de 2025.

Carlos Alberto De Paula Junior
Prefeito Municipal



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 39/2025

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	J SANDANIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO:	“Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR”.
VALOR TOTAL:	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Sarandi, 25 de agosto de 2025.

Carlos Alberto De Paula Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Sarandi
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações, Compras e Patrimônio.

Sarandi, 25 de agosto de 2025.

Autorização Para Instaurar Procedimento de Inexigibilidade

Solicitamos de Vossa Excelência análise e autorização para instaurar procedimento de **INEXIGIBILIDADE** com a finalidade abaixo:

“Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR”. No valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Autorizado ☐

Não autorizado ☐

Carlos Alberto De Paula Junior
Prefeito Municipal